



DBM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 085, de 15 de junho de 2022.

**RETIFICA O DECRETO Nº 039/2022 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO COM O ARTIGO 5º, ALÍNEA "I" DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.**

**Considerando** ser dever do administrador público a construção de áreas de lazer e a adoção de medidas e meios de divulgação da cultura, que beneficiem a população do município de Barra de São Francisco;

**Considerando** que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**Considerando** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

**Considerando** que o Decreto-Lei 3.365 de 21/06/41 "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

**Considerando** que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, nos termos do art. 7º, inciso VII c/c art. 66, inc. VIII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 1.061, de 24 de maio de 2021, que criou o Programa Social de Incentivo a Moradia Digna,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de **interesse social para fins de desapropriação**, uma área de terreno descrita como segue:

Uma área de terras medindo 944,00 m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Wilson Neves da Cunha, s/nº, Distrito de Vila Itaperuna, Barra de São Francisco/ES, de propriedade de JAIR ANTÔNIO DA SILVA, possuindo uma edificação com 128,65 m<sup>2</sup> (cento e vinte e oito metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados) e outra edificação com 68,18 m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), ambas em alvenaria e bom estado de conservação

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro  
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Ao expropriado será efetuado o pagamento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), levando em consideração Laudo de Avaliação elaborado por Comissão de Avaliação específica para esse fim, que faz parte do processo administrativo, no ato em que o mesmo transferir ao município de Barra de São Francisco/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, amigável ou judicialmente.

**§ 1º** - O imóvel ora declarado é de Interesse Público para os fins a que se destina;

**§ 2º** - A individualização da área a desapropriar, matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente e identificação será formalizada através de Comissão de Avaliação a ser instituída pelo Chefe do Poder Executivo.

**§ 3º** - Do valor da indenização o Poder Executivo deverá descontar eventuais débitos perante o Município originados, ou não, do imóvel objeto de declaração de utilidade pública.

**Art. 3º** - A área de terra de que trata o artigo anterior será utilizada pela Prefeitura do Município de Barra de São Francisco/ES para construção de área de apoio ao campo de futebol e melhoria do espaço cultural naquele Distrito.

**Art. 4º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente mediante prévia e justa indenização.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra de São Francisco, 15 de junho de 2022

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal

**Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro  
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000**